



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 797, 29 de Setembro de 1998

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e dá outras providências ."

O Prefeito Municipal de Piranguinho / MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais, para o fim de colocar à sua disposição, um servidor, para prestar serviços no Fórum da Comarca de Brazópolis / MG., com todos os custos arcados pelo Município, pelo período de um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único – O servidor a ser colocado à disposição do Tribunal de Justiça poderá ser do quadro efetivo ou contrato por determinado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 29 de Setembro de 1998.

Carlos Mota
Prefeito Municipal